



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 25
Câmara Municipal de Jacareí

Referente: Emenda nº 01 ao PLL nº 48/2022

Autoria do Emenda: Vereador Hernani Barreto

PARECER Nº 207.1.1/2022/SAJ/WTBM

Ementa: Emenda ao projeto de Lei.
Necrochorume. Pelo prosseguimento.

1. Trata-se de Emenda ao projeto de Lei que visa instituir a obrigação de adoção de dispositivos de tratamento de necrochorume no Município de Jacareí.

2. Segundo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, Emenda é a proposição apresentada como acessória de um projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução, de lei complementar ou de emenda à Lei Orgânica (Resolução 642/2005, artigo 105).

3. A intenção da presente propositura é alterar alguns parágrafos do artigo 1º do projeto, e não vislumbramos óbices jurídicos quanto à legitimidade, competência e legalidade, pelo que está apta a apreciação.

4. A Emenda deve ser avaliada pelas mesmas Comissões apontadas no parecer anterior (fls. 08/10), e caso seja levada ao Plenário, deverá votada antes do projeto original, passando a integrar imediatamente o texto emendado (art. 112, §3º, RI).

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 18 de outubro de 2022


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES

SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO